



**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-EAM-CAU**

*Transferência Externa - Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019 que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Ambiental – Campus Regional de Umuarama** da UEM;

*“ad referendum”,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de Transferência Externa, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Engenharia Ambiental – Campus Regional de Umuarama**, ano letivo de 2019, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA.

<b>Nome</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Enquadramento</b>
KAUANA MARA DA SILVA	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1ª Série

**Art. 2º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia Ambiental – Campus Regional de Umuarama**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Adalberto Koodi Takeda**  
Coordenador